



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Comissão para avaliação e acompanhamento do Programa de Fortalecimento da Política e das Ações de Internacionalização

Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, Térreo, Sala 01 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: (34) 3291-8969 - projetos@dri.ufu.br



EDITAL CAINTER Nº 4/2025

10 de novembro de 2025

Processo nº 23117.080294/2025-08

AUXÍLIO PARA TRADUÇÃO DE ARTIGOS CIENTÍFICOS DE PESQUISADORES VINCULADOS AOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO DA UFU

A Diretora de Relações Internacionais e Interinstitucionais da Universidade Federal de Uberlândia - UFU, no uso de suas atribuições legais, torna público o edital que estabelece as normas que visam selecionar artigos científicos de pesquisadores de Programas de Pós-Graduação (PPGs) da UFU para concessão de auxílio para tradução (do português para os idiomas inglês, espanhol e/ou francês) de manuscritos aceitos para publicação ou a serem submetidos a periódicos qualificados nos estratos A, quadriênio 2017-2020, nas diversas áreas de conhecimento, tendo como referência o sistema Qualis (CAPES), conforme critérios de prioridade definidos na Seção 4 deste edital. A finalidade dessa concessão é apoiar a publicação científica em veículos de divulgação de prestígio e de reconhecimento científico, visando projetar os pesquisadores, os PPGs e a UFU no cenário internacional.

1. DOS RECURSOS FINANCEIROS E VALOR MÁXIMO PARA CONCESSÃO

- 1.1. Os recursos alocados são provenientes do Programa de Fortalecimento da Política e das Ações de Internacionalização aprovado pela FAPEMIG.
- 1.2. O total de recursos financeiros destinados ao presente Edital é de R\$18.000,00 (dezoito mil reais).
- 1.3. O valor máximo de cada solicitação é de até R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) para a contratação de serviços para tradução de manuscrito aceito para publicação ou a ser submetido em periódico científico, de modo que serão atendidas até 12 solicitações.
- 1.4. Cada pesquisador poderá fazer até duas solicitações. No entanto, será priorizada a tradução de artigos de uma maior variedade possível de pesquisadores e de áreas.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. O solicitante deverá apresentar a seguinte documentação, exclusivamente por email (projetos@dri.ufu.br), com o assunto da mensagem: CAINTER_TRAD, dentro do prazo estipulado no cronograma da Seção 5:

- I - Formulário de solicitação preenchido (ANEXO 1);
- II - Cópia definitiva do texto em arquivo .doc ou .docx (para manuscritos a serem submetidos);
- III - Comprovante de aceite do artigo (para manuscritos aceitos para publicação);
- IV - Currículo Lattes atualizado nos últimos 30 dias;
- V - Comprovante de vínculo como pesquisador colaborador ou permanente de PPG da UFU com explicitação do tempo de credenciamento ao PPG (para docentes e técnicos);
- VI - Comprovação do Qualis da revista científica pretendida e/ou fator de impacto (Qualis: <https://sucupira-legado.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf> / Fator de Impacto: <https://www.scimagojr.com/>).

3. DOS CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

- 3.1. Ser pesquisador (docente ou técnico) permanente ou colaborador de qualquer Programa de Pós-Graduação (PPG) da UFU. No caso de pesquisador colaborador, é obrigatório que o manuscrito tenha como coautor pesquisador permanente do PPG;
- 3.2. Ter currículo Lattes atualizado nos últimos 30 dias quando do envio da solicitação;
- 3.3. Estar com o credenciamento do PPG, como colaborador ou permanente, dentro do prazo de validade.

4. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

- 4.1. As solicitações serão analisadas pela Comissão para Avaliação e Acompanhamento do Programa de Fortalecimento da Política e das Ações de Internacionalização (CAINTER) com base nos termos do presente Edital. O julgamento das solicitações será realizado pela CAINTER e priorizará:

PUBLICAÇÃO	Prioridade
Revista científica classificada em A1 no sistema Qualis CAPES	1
Revista científica classificada em A2 no sistema Qualis CAPES	2
Revista científica classificada em A3 no sistema Qualis CAPES	3
Revista científica classificada em A4 no sistema Qualis CAPES	4

- 4.2. Será considerado o fator de impacto caso a revista não tenha classificação no Qualis CAPES.
- 4.3. Em caso de empate entre duas ou mais solicitações, a CAINTER considerará como critério de desempate: 1) pesquisador do quadro permanente; 2) maior tempo de credenciamento do proponente no PPG.

5. DO CRONOGRAMA

5.1 O cronograma seguinte será observado para o recebimento, avaliação e divulgação das propostas:

ETAPA	DATA
Publicação do edital	18/11/2025
Envio das propostas via e-mail (projetos@dri.ufu.br)	até 21/01/2026
Divulgação dos resultados – previsão (https://dri.ufu.br/editais)	02/02/2026
Recursos quanto aos resultados via e-mail (projetos@dri.ufu.br)	03 e 04/02/2026
Divulgação do resultado final – previsão (https://dri.ufu.br/editais)	06/02/2026
Concessão do auxílio	A partir de 10/02/2026

6. DOS RECURSOS

- 6.1. Requerimentos de reconsideração devem ser encaminhados à CAINTER e serão acolhidos se interpostos no prazo de dois (2) dias úteis a partir da divulgação dos resultados.
- 6.2. O recurso deverá ser redigido e devidamente assinado, com a justificativa a ser reconsiderada pela CAINTER.
- 6.3. O recurso, dentro do prazo estipulado, deverá ser entregue à CAINTER em cópia digitalizada, exclusivamente, para o e-mail projetos@dri.ufu.br.
- 6.4. A CAINTER não analisará recursos recebidos fora do prazo e/ou que não tragam justificativa do pedido de reconsideração.

7. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

- 7.1. O pesquisador beneficiado com o auxílio deverá, em até 90 dias após o recebimento do benefício, realizar a prestação de contas apresentando a seguinte documentação: uma cópia do artigo traduzido e o comprovante de submissão em revista classificada em estrato Qualis A1 ou A2 da CAPES. Caso o artigo seja recusado na revista Qualis A1 ou A2, o beneficiado deverá comprovar a resubmissão do artigo em revista classificada em estrato Qualis no mínimo A4 da CAPES.

- 7.2. O artigo completo deverá conter agradecimentos à FAPEMIG pelo apoio à tradução do artigo.

- 7.3. Caso o beneficiado não preste contas dentro do prazo estipulado no item 7.1, ficará inabilitado a concorrer em editais futuros da CAINTER, até que a pendência seja sanada.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. As solicitações que não atenderem aos critérios estabelecidos no presente Edital serão desclassificadas;
- 8.2. Caso não haja propostas suficientes para esgotar a distribuição dos recursos previstos, os recursos serão redistribuídos aos docentes já contemplados para a tradução de um segundo artigo;
- 8.3. É obrigação do solicitante observar os prazos do cronograma estabelecidos na Seção 5, assim como os locais de divulgação de resultados (página de Editais da DRRI < <https://dri.ufu.br/editais> >), pois a secretaria não se obriga a enviar comunicados aos docentes selecionados.

- 8.4. A veracidade das informações prestadas no formulário de solicitação, bem como a documentação apresentada, é de inteira responsabilidade do proponente.

- 8.5. O presente Edital poderá ser revogado ou anulado, a qualquer tempo, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da CAINTER, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

- 8.6. A implementação dos auxílios estará condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira da FAPEMIG e da UFU no momento da contratação do serviço ou disponibilização dos recursos.

9. DOS ANEXOS

- 9.1. Integram este Edital, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:
- 9.1.1. Anexo I – Formulário de solicitação.

Uberlândia, 18 de novembro de 2025.

Valeska Virgínia Soares Souza

PORTARIA DE PESSOAL UFU Nº 731, DE 31 DE JANEIRO DE 2025

Diretora de Relações Internacionais e Interinstitucionais
PORTARIA DE PESSOAL UFU Nº 606, DE 28 DE JANEIRO DE 2025
Presidente da CAINTER



Documento assinado eletronicamente por **Valeska Virginia Soares Souza, Presidente**, em 18/11/2025, às 15:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6843408** e o código CRC **9CC40E60**.

ANEXOS AO EDITAL

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO	
NOME DO SOLICITANTE:	
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO:	
SIAPE:	
TÍTULO DO ARTIGO:	
NOME DOS AUTORES: A. B. C.	
TÍTULO DO PERIÓDICO:	
CLASSIFICAÇÃO QUALIS E FATOR DE IMPACTO:	
IDIOMA PARA TRADUÇÃO: <input type="checkbox"/> INGLÊS <input type="checkbox"/> FRANCÊS <input type="checkbox"/> ESPANHOL	
ANEXOS: i. Cópia definitiva do texto em arquivo .doc ou .docx (para manuscritos a serem submetidos); ii. Cópia definitiva do texto em arquivo .doc ou .docx (para manuscritos a serem submetidos); iii. Comprovante de aceite do artigo (para manuscritos aceitos para publicação); iv. Currículo Lattes atualizado nos últimos 30 dias; v. Comprovante de vínculo como pesquisador colaborador ou permanente de PPG da UFU com explicitação do tempo de credenciamento ao PPG (para docentes e técnicos); vi. Comprovação do Qualis da revista científica pretendida e/ou fator de impacto (Qualis: https://sucupira-legado.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf / Fator de Impacto: https://www.scimagojr.com/).	
ASSINATURA DO SOLICITANTE:	
DATA:	